



Mensagem nº 116-GP/2023

Em, 18 de dezembro de 2023

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. André Luiz Baier

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 18/12/2023 às 15:41 hrs.
C.M.N.M

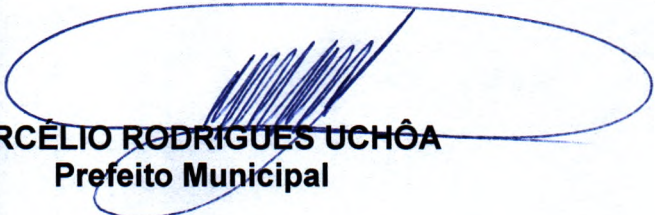
Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos no valor de **R\$ 30.969,85** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária do próprio ente **Ficha nº 2**.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade esperamos que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCELLO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

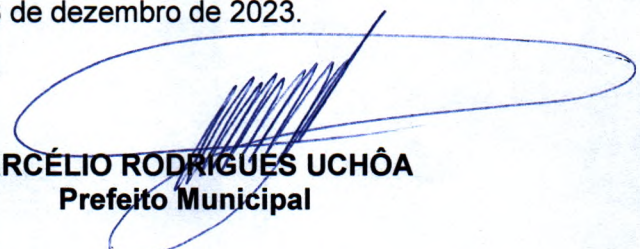
Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 30.969,85** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.13	F: 4	Obrigações Patronais	30.969,85
TOTAL			30.969,85

TRANSFERE			
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
4.4.90.51	F: 2	Obras e Instalações	30.969,85
TOTAL			30.969,85

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal